



Código de Ética da P&D Brasil

Associação de Empresas de Desenvolvimento
Tecnológico Nacional e Inovação

Código de Ética da P&D Brasil

I. PROPÓSITO

A P&D Brasil – Associação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação, constituída em 03 de agosto de 2012, é uma associação civil, sem fins lucrativos, que por meio deste Código de Ética se compromete a desempenhar suas atividades sempre com base nos princípios da ética, integridade, responsabilidade e idoneidade, atuando de acordo com o cumprimento integral das leis que orientam as boas práticas de seus relacionamentos e gestão de negócios.

O presente Código de Ética tem por objetivo o estabelecimento de padrões de conduta e transparência, mediante adoção de normas e procedimentos a serem compulsoriamente observados como a Lei nº 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”), regulamentos e demais leis brasileiras aplicáveis, sendo destinado aos colaboradores, Diretores, Conselheiros e associados da P&D Brasil, bem como a terceiros e prestadores de serviços que com ela interajam de forma frequente e reiterada.

II. NORTEADORES ESTRATÉGICOS DA P&D BRASIL

MISSÃO: Promover o desenvolvimento econômico, tecnológico e a internacionalização das empresas associadas.

VISÃO: Trazer valor efetivo para seus associados e ser referência como associação promotora do desenvolvimento tecnológico nacional.

VALORES:

- Compromisso com a inovação e o conhecimento contínuo;
- Valorização da tecnologia desenvolvida no país;
- Transparência no relacionamento com os associados.

A P&D Brasil representa as empresas associadas frente ao governo, setores produtivos e formadores de opinião com a finalidade de fomentar a construção de políticas públicas de incentivo a promoção do desenvolvimento tecnológico e internacionalização das empresas, estimulando o adensamento da cadeia produtiva, a agregação de valor e a geração de riqueza para o país.

Reunimos empresas nacionais e multinacionais de destaque no mercado brasileiro com diversidade setorial e regional. Com agendas voltadas à participação no debate de políticas públicas e contribuições para aprimoramento do ambiente regulatório, a P&D Brasil tem como um dos seus objetivos angariar esforços para um país de oportunidades e competitividade.

III. OBJETIVOS DESTE CÓDIGO DE ÉTICA

A P&D Brasil no cumprimento de suas prerrogativas sociais atua com base na legalidade de suas ações, confiança e integridade, autorregulação, diálogo e transparência, interdependência e sustentabilidade, livre concorrência e competitividade, ética no mercado, como sendo princípios fundamentais para sua atuação de forma transparente e sólida. Igualmente a entidade presume que todos os relacionamentos que ela estabelece, sejam realizados com respeito, com dignidade e transparência, em relação a todos os públicos, internos e externos, quer sejam associados, conselheiros, diretores, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviços, com clientes, fornecedores, bem como representantes de quaisquer órgãos e entidades públicas e privadas.

Com a formalização desse Código de Ética, a P&D Brasil espera que todos os envolvidos ajam em consonância com a missão, visão e valores da P&D Brasil, e que sirva como um guia geral de boas práticas para que todos tenham as mesmas referências e as sigam de forma ética no ambiente associativo, tendo suas atitudes classificadas pela sociedade como corretas, íntegras, justas e honestas em prol do bem comum.

A P&D Brasil se empenha para estabelecer uma plena capacidade de autorregulação, mediante bom diálogo e sistemática própria e transparente. Defende a livre concorrência de forma leal tanto na esfera privada como na pública, para que a sociedade se beneficie das melhores práticas do mercado.

Este Código de Ética deve ser referência para as ações e comportamentos de cada associado, incorporando os valores da P&D Brasil de forma complementar ao estabelecido em seus próprios regimentos e normas internas de cada empresa.

IV. ABRANGÊNCIA DESTE CÓDIGO DE ÉTICA

O presente Código de Ética se destina a:

- Todos os colaboradores, Diretores, Conselheiros e associados, bem como a terceiros e prestadores de serviços.
- Relacionamento interno e externas com bancos, fornecedores e demais parceiros.
- Três esferas do Poder Público, executivo, legislativo e judiciário.
- Relacionamento dos associados com o mercado, concorrentes, governo e seus órgãos, ao meio ambiente e às comunidades em que participa, onde de alguma forma este associado esteja representando a P&D Brasil.

V. CONDUTA

No exercício de suas competências, os colaboradores, Diretores, Conselheiros e associados da P&D Brasil, deverão conduzir suas atividades nos termos do presente Código de Ética.

RELAÇÃO COM OS ASSOCIADOS E ENTRE SI

A relação entre os associados e entre a P&D Brasil, deve ocorrer de forma transparente, com liberdade de opinião e livre concorrência. As câmaras técnicas os grupos de trabalho estabelecidos pela P&D Brasil devem propor discussões relativas às questões e demandas de interesse comum dos vários segmentos representados pela entidade, sempre com observância rigorosa da legislação concorrencial e respeito às opiniões e posições divergentes entre os associados.

Toda empresa associada na mesma categoria deve receber o mesmo atendimento e tem os mesmos direitos e deveres na Associação, segundo o Estatuto e demais regimentos, que devem ser respeitados por todos. Ao se tornar associado à P&D Brasil, o associado se compromete a seguir as diretrizes aqui estabelecidas, sem prejuízo daqueles estabelecidos por sua empresa.

Nas Assembleias Gerais, reuniões de conselho, reuniões de câmaras temáticas, todos os associados deverão ser tratados de maneira igualitária e imparcial, com direito a ser ouvido e expressar suas opiniões. Os associados poderão participar de qualquer grupo de trabalho de seu interesse, desde que estejam em dia com suas obrigações associativas.

Cada associado deve se comprometer a manter atitude transparente e aberta, com os demais integrantes da P&D Brasil, sem procurar vantagens individuais, buscando sempre o melhor resultado comum a todos, em prol do fortalecimento da imagem e reputação da Associação e dos setores que representa. O associado deve também evitar que sua atuação no mercado prejudique a concorrência por acusações que comprometam a credibilidade e a imagem do concorrente, o que não inibe a leal disputa, assumindo inclusive o compromisso de adotar relações saudáveis e éticas com as demais empresas associadas, não realizando acordos que firam a legislação ou a as determinações deste Código de Ética.

RELAÇÃO COM AUTORIDADES E ENTES PÚBLICOS

A P&D Brasil tem o Poder Público como um interlocutor fundamental para a execução de suas atividades e consecução de suas prerrogativas. As relações entre a P&D Brasil e o Poder Público deverão ser pautadas com transparência, de forma íntegra e sustentável com todas as autoridades da esfera pública.

A atuação da P&D Brasil com o governo requer uma conduta ética e transparente de ambas as partes. É inadmissível à P&D Brasil, seus associados, colaboradores, conselheiros, diretores, bem como terceiros e prestadores de serviços, direta e indiretamente, prometer, oferecer ou propiciar qualquer tipo de vantagem indevida a agentes públicos, ou a terceiros que se relacione, bem como financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de ações ilícitas ou que firam a aparência do bom direito.

A P&D Brasil poderá participar e promover debates de políticas públicas sobre temas de interesse. A Associação deve manter uma posição política de neutralidade e

isenta com relação a candidatos e partidos políticos. Assim não é permitido o uso de qualquer ativo, bem como o nome da entidade, para apoiar ações com fins político-partidário, ressalvadas as manifestações de cunho pessoal do cidadão em caráter individual dentro de um contexto de um estado democrático de direito.

A P&D Brasil se compromete a:

- Atuar sempre de forma ética e com integridade no relacionamento com todo e qualquer agente público, em suas diferentes esferas.
- Contribuir com o Poder Público na elaboração e execução de políticas públicas, programas e projetos específicos consonantes com os objetivos sociais da Associação.
- Contribuir com ações de fiscalizações e controles do Poder Público;
- Não aceitar, prometer, oferecer ou pagar a um agente público ou profissional da iniciativa privada em nome de agente público ou terceiros qualquer vantagem.

A P&D Brasil repudia toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão e propina. A Associação espera o mesmo de seus associados, terceiros e prestadores de serviços que não devem ceder a tentativas de extorsão por agentes públicos. Àqueles que não seguirem tal diretriz estarão sujeitos a sanções a serem estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.

RELAÇÃO COM IMPRENSA E REDES SOCIAIS

A P&D Brasil reconhece o papel fundamental da imprensa junto à sociedade e se mantém à disposição aos jornalistas dos diversos veículos de comunicação para contribuir na divulgação de dados consolidados do setor e sobre suas atividades, sempre de forma transparente e ética. À Associação é vedado fornecer dados individuais de seus associados.

Não será dada preferência nem mesmo objeção a nenhum jornalista ou veículo de comunicação. A Associação poderá convidar a imprensa para agendas específicas ou eventos para divulgação de posicionamentos e manifestos que digam respeito as suas prerrogativas estatutárias.

A P&D Brasil se reserva no direito de manter em sigilo determinados temas que podem ser classificados como sensíveis, cabendo em última instância à Assembleia Geral deliberar sobre essa classificação.

O porta-voz geral da P&D Brasil poderá ser seu Diretor-Presidente ou o Presidente do Conselho Deliberativo. Para temas específicos a entidade poderá indicar outros representantes. Pronunciamentos de terceiros, sem autorização explícita da Associação, não refletem opiniões e pontos de vista da P&D Brasil.

No site da P&D Brasil poderão ser postados notas de temas de interesse da Associação, seja do mercado como um todo ou notícias governamentais. As agendas da P&D Brasil poderão ser publicadas sempre de forma consolidada e responsável, visando promover ações de marketing que impulsionem as ações da associação e de seus associados.

Em seu site e redes sociais particulares, os associados e demais públicos aos quais este Código de Ética se aplica, não devem expressar opiniões, diretas ou indiretas, ligadas à Associação, devendo zelar pela reputação e pela boa imagem da P&D Brasil.

A P&D Brasil se reserva no direito de utilizar as logomarcas de suas empresas associadas nos materiais institucionais e de divulgação da entidade, sempre de maneira responsável como forma de identificar o grupo de empresas a que representa, sendo a assinatura do presente Código de Ética uma aprovação tácita deste direito.

VI. DA PUBLICIDADE E UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Em consonância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) a divulgação de informações relativas aos dados de mercado das empresas da P&D Brasil será feita somente de forma consolidada, sem que haja a possibilidade de identificação individual de empresas.

Os mecanismos de coleta de informações deverão ser rigorosamente confidenciais, realizados por meio de sistema eletrônico, sendo os dados compilados e os individuais mantidos de maneira segura e sigilosa.

Somente a respectiva empresa associada poderá ter acesso aos seus dados individuais, sendo que a associação poderá disponibilizar os dados coletados de forma agregada não somente a seus associados, mas também ao público, como forma de divulgar o perfil das empresas que representa.

Os Conselheiros e Diretores da P&D Brasil no exercício de suas atribuições que lhes compete, deverão conduzir suas atividades com probidade, confiabilidade, lealdade e justiça, zelando por sua reputação profissional, com postura coerente com os princípios e objetivos da associação, devendo manifestar-se em nome da P&D Brasil somente se estiver devidamente autorizado.

Somente poderão utilizar as informações confidenciais de natureza financeira, técnica, estratégica, negocial e econômica, dentre outras, relativas a associativismo, pesquisas, projetos, convênios, que tenham acesso por intermédio da P&D Brasil única e exclusivamente no exercício de suas funções e sempre no interesse da P&D Brasil, devendo guardar total sigilo sobre os dados a que tenham tido acesso privilegiado, sendo vedado sua utilização para obtenção de vantagens, para si ou para terceiros, seja a outras instituições ou mesmo pessoa física.

VII. DOS PATROCÍNIOS, BRINDES E PRESENTES

A P&D Brasil poderá apoiar ou patrocinar, institucionalmente ou financeiramente, isoladamente ou em conjunto com seus associados, ações educacionais, culturais

e eventos voltados ao ambiente de desenvolvimento tecnológico e inovação, conforme plano de ação a ser executado por sua Diretoria.

A P&D Brasil também poderá atuar como apoiadora de eventos e ações de outras entidades, desde que reflita o seu fortalecimento institucional como Associação a que se destina representar.

É vedado que qualquer patrocínio ou apoio ocorra de forma a favorecer ou dar vantagem indevida, para influenciar decisão de agentes públicos, direta ou indiretamente. Também é expressamente vedado o recebimento de brindes que não sejam promocionais ou sem vínculo com os objetivos sociais da P&D Brasil. Os brindes e presentes somente poderão ser fornecidos se não infringirem este Código de Ética.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

A P&D Brasil se compromete a tratar todos de maneira igual, independente de cor, credo, sexo ou classe social. Se algum associado se sentir discriminado, poderá recorrer à Diretoria da Associação, que deverá apurar o caso.

As disposições deste Código de Ética aplicam-se a todos os colaboradores, Diretores, Conselheiros e associados, atuais e futuros. Todos os atuais devem aderir a este Código de Ética, em até 30 dias a contar da data de sua aprovação. A adesão poderá se dar por simples aceite por meio eletrônico, entre outros procedimentos definidos pela entidade. Os futuros colaboradores, Diretores, Conselheiros e associados deverão aderir ao presente Código de Ética na data da sua contratação ou ao tomar posse no cargo eleito.

Este Código é regido pela legislação brasileira e poderá ser alterado a qualquer tempo pelo Conselho Deliberativo.

O presente Código de Ética foi ratificado e aprovado pelo Conselho Deliberativo em reunião realizada em 24 de março de 2021, e entra em vigor nesta data.

O texto deste Código será disponibilizado no site da P&D Brasil para conhecimento de toda a sociedade, incluindo o público-alvo especificado anteriormente.

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Brasília, Distrito Federal, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Código, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Brasília/DF, 24 de março de 2021.

**P&D Brasil – Associação de Empresas de Desenvolvimento
Tecnológico Nacional e Inovação**